LEI Nº 1783, DE 25 DE MAIO DE 2011.

"Altera nome de Rua e da providência."

Autor: Dr. João Ferreira Neto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - A Rua Santos Drumont, situada no Jardim Meriti, 3º Distrito deste Município, passa a **denominar-se Rua Prof. Antenor Lopes Martins**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SANDRO MATOS
Prefeito